



# Município de Tabai


## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.805/2019

DE 16 DE MAIO DE 2019.

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 266/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 22 / 05 / 19

“Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

 ARSENIOPEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 06 – Sec. Mun. De Obras, Saneamento e Trânsito  
Unidade orçamentária: 04 – Departamento Municipal de Trânsito - DMT  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-Função: 451- Infraestrutura Urbana  
Programa: 06 – Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 2.221 – Construção de Paradas de ônibus

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.733/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2019 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 06 – Sec. Mun. De Obras, Saneamento e Trânsito  
Unidade orçamentária: 04 – Departamento Municipal de Trânsito - DMT  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-Função: 451- Infraestrutura Urbana  
Programa: 06 – Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 2.221 – Construção de Paradas de ônibus

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 06 – Sec. Mun. De Obras, Saneamento e Trânsito  
Unidade orçamentária: 04 – Departamento Municipal de Trânsito - DMT  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-Função: 451- Infraestrutura Urbana  
Programa: 06 – Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 2.221 – Construção de Paradas de ônibus  
Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00-942

R\$ 9.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

**SUB-TOTAL**

**R\$ 9.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 9.000,00**

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Sec. Mun. De Obras, Saneamento e Trânsito

Unidade orçamentária: 01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem -

DMER

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 452- Serviços Urbanos

Programa: 06 – Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.017 – Combustível e Manutenção de Veículos Sec. De Obras

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-144

**R\$ 9.000,00**

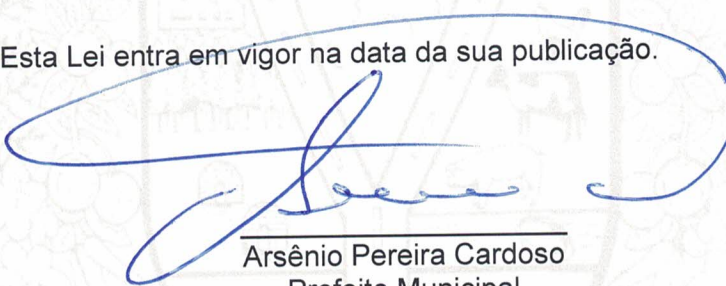
**SUB-TOTAL**

**R\$ 9.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 9.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

  
Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

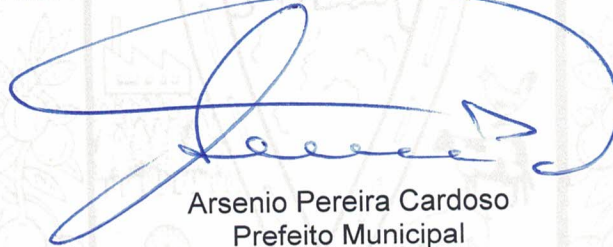
Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Este recurso será utilizado para a aquisição de 10 (dez) paradas de ônibus prontas para uso e sua instalação em nosso município.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 15 de maio de 2019.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal